



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3248/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$50.000,00 ORIUNDOS DA PORTARIA SES Nº 395/2022 – EQUIPAMENTOS SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:


08.02	SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA REDE BEM CUIDAR – SAÚDE BUCAL	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIP. MAT. PERM.....	R\$50.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, os recursos oriundos da Portaria SES nº 395/2022 Processo 22200000670688 Recurso 4293.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 05 dias de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 05/07/22 a 05/08/22
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO